

ASSOCIAÇÃO CLUBE DAS MÃES DOS SETORES 04 E 07 DE JARU-RO
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, 1640 JARDIM NOVO HORIZONTE

CNPJ: 22.858.260/0001-35

EDITAL Nº 003/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/ACM/2022
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL Nº 003/2022, de 30 de março de 2022.

A ASSOCIAÇÃO CLUBE DAS MÃES DOS SETORES 04 E 07 DE JARU-RO, do Município de Jaru, Estado de Rondônia, através de Comissão designada para esta finalidade, torna público que se faz necessário a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para *Contratação Temporária de Cargo constante deste edital – Supervisor(a) Escolar*, para atender as necessidades de Ensino da **Escola de Educação Infantil Professora Maria da Conceição dos Santos (Clube de Mães) de Jaru-RO**.

1. DA DISCRIMINAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS, DO CARGO, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO.

ITEM	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO
01	01	Supervisor(a) Escolar.	40h	R\$ 2.886,15

2. DAS VAGAS E JORNADA DE TRABALHO.

O número de vagas e jornada de trabalho de que trata o presente Edital serão descritas no anexo I.

3. AS VAGAS E DO CONTRATO

A vaga em Regime de Contrato por tempo determinado, com interrupção no final do ano letivo de acordo com o calendário escolar oficial da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Parágrafo Único: A revogação do contrato se dará pela vontade do servidor e ou da Instituição, no decorrer do contrato, convocando o próximo aprovado para o cargo.

4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

4.1. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO.4.1.1

Ser brasileiro;

4.1.2 Ter dezoito anos ou mais;

4.1.3 Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

4.1.4 Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

4.1.5 Gozar de boa saúde física, comprovada em inspeção médica;

4.1.6 Estar em dia com as doses da vacina contra COVID-19 oferecidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

4.1.7 Ter satisfeitas as condições especiais previstas para determinados cargos;

4.1.8 Não acumular cargos, empregos e funções públicas;

4.1.9 Não recebe proventos de aposentadoria.

4.2. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) SUPERVISOR(A) ESCOLAR.

4.2.1 Supervisionar todo o processo didático, em seu triplice aspecto de planejamento, controle e avaliação, no âmbito do sistema, da escola ou de áreas curriculares;

4.2.2 Desenvolver pesquisas de campo, promovendo visitas, consultas e debates de sentido sócio econômico educativo, para certificar-se dos recursos, problemas da área educacional sob sua responsabilidade;

4.2.3 Elaborar currículos, planos de cursos e programas, estabelecendo normas e diretrizes gerais e específicas com base nas pesquisas efetuadas, e com a colaboração de outros especialistas de ensino, para assegurar ao sistema educacional, conteúdos autênticos e definidos, em termos de qualidade e rendimento;

4.2.4 Orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades profissionais, assessorando-o técnica e pedagogicamente, para incentivar à criatividade, o espírito de autocrítica, o espírito de equipe e à busca do aperfeiçoamento;

4.2.5 Supervisionar a aplicação de currículos, planos e programas, promovendo a inspeção de unidades escolares, acompanhando e controlando o desempenho dos seus componentes e zelando pelo cumprimento de normas e diretrizes para assegurar a regularidade e eficácia do processo educativo;

4.2.6 Avaliar o processo ensino aprendizagem, examinando relatórios, para aferir a validade dos métodos de ensino empregados;

4.2.7 Participar das capacitações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação;

4.2.8 Realizar outras atividades correlatas à função de supervisor(a) escolar.

5. DOS DOCUMENTOS.

5.1. A inscrição será presencial na sede do Clube de Mães, os candidatos deverão comparecer com os seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae;

b) Carteira de Identidade;

c) CPF;

d) Título Eleitoral ou Certidão Eleitoral de Quitação;

e) Comprovante de Endereço;

f) Diplomas (nível superior em pedagogia);

g) Certificados de Pós Graduação em Supervisão Escolar;

h) Comprovações de Experiência em Educação Infantil (comprovados com registro na CTPS ou com Declaração do Empregador em Papel Timbrado);

i) Declaração de não acumulação de cargo e aposentadorias;

j) Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido nos itens 6.2 e 6.3.1, deste Edital.

k) As informações, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato.

l) Os documentos no ato da inscrição não necessitam de autenticação em cartório;

m) O candidato é responsável pelas informações prestadas e a não veracidade destas implicará, a qualquer tempo, em sua eliminação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

6. DA INSCRIÇÃO, PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO, HORÁRIO E DA PROIBIÇÃO DA INSCRIÇÃO;

6.1. DA INSCRIÇÃO

6.1.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO;

6.1.2. O candidato deverá somente concorrer a o Cargo de SUPERVISOR ESCOLAR;

6.1.3. A inscrição será exclusivamente presencial na sede do Clube de Mães sito a Rua Minas Gerais, 1640 Jardim Novo Horizonte

6.2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: Do dia 31/03/2022 a 01/04/2022.

6.3. LOCAL DE INSCRIÇÃO: Na sede do Clube de Mães sítio a Rua Minas Gerais, 1640 Jardim Novo Horizonte.

6.4. HORÁRIO: Das 07hs:00min às 11hs:00min e das 13hs:00min às 17hs:00min.

6.5. DA PROIBIÇÃO DA INSCRIÇÃO. Estão proibidos de inscreverem-se:

- a) o(a) menor de dezoito anos;
- b) condenado(a) administrativa ou criminalmente que esteja impedido judicialmente de contratar com a administração pública;
- c) o(a) que estiver com os direitos políticos suspensos;
- d) o que estiver irregular com as obrigações militares;
- e) o(a) que estiver em situação de impedimento decorrente da acumulação remunerada de cargo público e proventos de aposentadoria;

6.5.1 A vaga será destinada para execução das atividades no período diurno.

6.5.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido no **item 4.1**

6.5.3 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos.

6.5.4 Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

7. DA DATA PARA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS.

7.1 Data para publicação dos inscritos no Processo Seletivo: **02 de abril de 2022.**

8. DO PROCESSO SELETIVO.

8.1 O PROCESSO SELETIVO será realizado em uma única fase, de caráter classificatório e eliminatório, SENDO REALIZADA ATRAVÉS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO e Documentação.

8.2 Somente serão considerados os títulos obtidos pelos candidatos até a data da inscrição.

8.3 Os títulos deverão se enquadrar nos critérios previstos neste Edital e ainda, que sejam voltados para a área específica do emprego/habilitação que concorre.

8.4 Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.

8.5 Somente serão considerados como documentos comprobatórios de escolaridade: Diplomas e Certificados, atestando a data de conclusão e a carga horária.

8.6 Os títulos requeridos como requisitos de Escolaridade/Graduação do cargo NÃO serão somados cumulativamente.

8.7 Para ser considerado selecionado o candidato deverá obter uma **pontuação mínima de 05 (cinco) pontos.**

8.8 As listagens com as notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgadas nos sites de nosso Município e no mural do Clube de Mães até o **dia 04 de abril de 2022.**

8.9 A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários para cargo (formação acadêmica), devendo constar dos currículos os respectivos títulos, diplomas ou certificados (nível superior):

8.10 A convocação será publicada na data de **06 de abril de 2022**, nos sites de nosso Município e no mural do Clube de Mães.

FORMAÇÃO	CARGO	VALOR DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma ou certificado de conclusão de curso em Pedagogia.	Supervisor(a) Escolar.	5,0 (pontos)	5,0
Certificado de Curso de pós-graduação (Especialização) no mínimo de 360 horas, na área específica em Supervisão Escolar.		1,0 (pontos)	1,0
Experiência em Supervisão em Educação Infantil, comprovado com registro na CTPS ou com Declaração do Empregador em Papel Timbrado.		0,5 (ponto) (ano trabalhado)	4,0
TOTAL DE PONTOS			10,0

9. DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

9.1 Serão considerados classificados aqueles(as) candidatos(as) que obtiverem a pontuação superior a 5,0 (cinco) pontos.

9.2 A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base **na maior pontuação em ordem decrescente**, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço e terá divulgação nos sites de nosso Município e no mural do Clube de Mães, na data de **05 de abril de 2022.**

9.3 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência o candidato que:

- a) tiver obtido o maior número de pontos no item **"Maior tempo de experiência na área de interesse"**;
- b) tiver mais idade;
- c) tiver maior número de filhos.

10. DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO.

10.1 O resultado final e a convocação do Processo Seletivo serão divulgados nos sites de nosso Município e no mural do Clube de Mães, na data de **06 de abril de 2022.**

11. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, LOCAL E HORÁRIO.

11.1 DOCUMENTOS

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de Quitação Eleitoral ou Certidão Eleitoral de Quitação;
- e) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- f) PIS/PASEP;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social e ou Carteira Digital;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Comprovante de escolaridade de acordo com o edital;
- j) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores, com caderneta de vacinação (menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- k) Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual) TJ/RO;
- l) Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- m) Certidão negativa da Fazenda Estadual (SEFIN);
- n) Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jarú;
- o) Comprovante de Conta Corrente (Banco do Brasil) Print do Aplicativo;
- p) Comprovante de Residência Atual (água, energia, internet, telefone ou declaração);
- q) 1 foto recente 3x4;
- r) Atestado de saúde física e mental;

11.2 LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

11.2.1 Na sede da Associação Clube das Mães dos Setores 04 e 07 de Jaru RO.

11.2.2 Das 07hs:00min. às 11hs:00min.

11.2.3 Os contratos serão de natureza empregatícia, celebrado exclusivamente em caráter emergencial e temporário, sob a égide da CLT e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

11.2.4 O/A candidato(a) classificado(a) não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

11.3 DA CONTRATAÇÃO.

11.3.1 Contratação dia 08 de abril de 2022.

11.3.2 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO terá vigência de oito meses (de abril a dezembro de 2022).

12. DISPOSIÇÕES GERAIS.

12.1 Não seremos fornecidos aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, valendo para este fim a Lista de Classificação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicada nos sites de nosso Município e no mural do Clube de Mães.

12.2 A contratação far-se-á no limite de vaga, de acordo com a área.

12.3 A indicação para provimento da vaga assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao exclusivo interesse da Instituição.

12.4 Ao assumir o cargo, será exigida do(a) servidor(a) a disponibilidade de horário compatível com as necessidades da Entidade, observando-se para tanto o disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal.

12.5 O presente Edital e demais informações poderão ser obtidos, exclusivamente, através dos sites de nosso Município e no mural da Associação Clube das Mães.

12.6 A competência para dirimir dúvidas ou casos omissos serão da Comissão de Seleção.

13. ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

ANEXO I: DO CARGO, VAGA, JORNADA DE TRABALHO E SALÁRIO;

ANEXO II: DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS E APOSENTADORIA;

ANEXO III: FICHA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO IV: CHECK LIST;

ANEXO V: CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO I

Das Vagas, dos Cargos, Jornada de Trabalho e Salário.

ITEM	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO
01	01	Supervisor (a) Escolar.	40h	R\$ 2.886,15

Total de vagas: 01

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS E APOSENTADORIA

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E COMPROVANTE DO(A) CANDIDATA(O) DO PROCESSO SELETIVO SUPERVISOR ESCOLAR - 003-CLUBE DE MÃES/2022

ANEXO IV

CHECK LIST.

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
01	Data de Inscrição	31/03 a 01/04/2022
02	Data para publicação dos inscritos no Processo Seletivo	02/04/2022
03	Data para publicação da classificação do Resultado Parcial	04/04/2022
04	Data do Resultado Final e Convocação do candidato(a) aprovado(a)	06/04/2022
05	Entrega dos documentos do candidato aprovado e convocado	08/04/2022
06	ASSINATURA DO CONTRATO	08/04/2022